



## **Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR**

### **PERGUNTAS FREQUENTES**

#### **Qual a duração dos cursos ministrados pelo CIAAR?**

**CAMAR/CADAR/CAFAR e EAOEAR - dezenove semanas**

**EIAC e EAOT - treze semanas**

**Obs: todos em regime de externato.**

#### **Onde são realizados os cursos?**

**Os cursos são realizados no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, localizado na cidade de Belo Horizonte - MG.**

#### **Qual o maior posto que pode ser alcançado por quem é aprovado nos cursos do CIAAR?**

**CAMAR - Major-Brigadeiro-Médico**

**CADAR - Coronel-Dentista**

**CAFAR - Coronel-Farmacêutico**

**EAOEAR - Major-Brigadeiro-Engenheiro**

**EIAC - Coronel-Capelão**

**EAOT - 1º Tenente**

#### **Qual a data prevista para publicação dos editais e início das inscrições?**

**CAMAR/CADAR/CAFAR - EAOEAR - abril**

**EIAC - EAOT - julho**

**EAOF - outubro**

**CFOE - junho**

**Obs: essas datas estão sujeitas a alteração sem prévio aviso. Os candidatos devem acessar o site do CIAAR e acompanhar as publicações.**

#### **Onde obtenho informações sobre os concursos do CIAAR?**

**Na página principal do CIAAR ([www.ciaar.com.br](http://www.ciaar.com.br)) existe um link chamado concursos. Ao ser clicado, será aberta outra página com informações sobre os concursos em andamento e concursos anteriores. Cada concurso possui um link específico.**

#### **Como posso obter as provas dos últimos concursos realizados?**

**Basta acessar o link concursos e optar por aquele que deseja em Provas de Concursos Anteriores.**

#### **Como saber se minha inscrição foi deferida ou indeferida?**

**Todas as informações serão disponibilizadas na página do concurso. Cabe ao candidato acompanhar todos os eventos previstos no Calendário de Eventos. Os candidatos não devem ligar para a Divisão de Concursos, bastando aguardar a publicação. Devido à complexidade das informações a divulgação pode ocorrer no período noturno.**

### **Meu computador não “abre” arquivos em PDF. Como faço para ver o edital?**

Todas as informações dos concursos são publicadas em arquivos com extensão .pdf. Caracterizam-se pelo tamanho reduzido, por não apresentarem problemas de fontes e/ou formatação, garantirem a integridade da informação e impedirem qualquer tipo de alteração nos arquivos originais.

Para visualizar esse tipo de arquivo, baixe o programa Adobe Acrobat Reader, na página [www.ciaar.com.br/concursos.html](http://www.ciaar.com.br/concursos.html) e instale em seu computador.

### **Fiz minha inscrição, mas esqueci de imprimir o boleto para efetuar o pagamento. Como devo proceder?**

Gere uma segunda via do boleto, opção disponibilizada no site de inscrição. Observe a data de vencimento do boleto e o horário de funcionamento das agências bancárias, ou disponibilidade dos meios eletrônicos para sua quitação. O boleto bancário não deverá ser enviado ao CIAAR, devendo permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

### **Não consigo fazer minha inscrição via Internet. Existe outra forma de realizá-la?**

A única forma de inscrição nos concursos do CIAAR é por meio da Internet, através do link [www.ciaar.com.br/concursos](http://www.ciaar.com.br/concursos).

### **Há alguma tolerância em relação aos requisitos solicitados nos Exames de Admissão?**

Todos os requisitos previstos nos editais serão exigidos. Leia atentamente o edital e os documentos referentes à INSPSAU (Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica - ICA 160-6) e ao TACF (Aplicação do Teste de Condicionamento Físico para Processos de Incorporação, Exames de Admissão e de Seleção do O da Aeronáutica - ICA 54-2) obtidos na página dos concursos.

### **Fiz minha inscrição e realizei o pagamento do boleto bancário no período previsto. Para onde devo enviar os documentos?**

O CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição, não sendo necessário o envio do FSI impresso, devendo o candidato, se convocado para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, apresentá-lo (original) para comprovação do atendimento das condições para a Inscrição.

### **Ainda não recebi o Cartão de Inscrição. Como saberei o local de realização das provas?**

O Cartão de Inscrição será disponibilizado na página do concurso, em até 5 dias antes da prova. O candidato deverá acessar o site e imprimir seu cartão, levando-o consigo no dia da prova. Nele constarão todas as informações necessárias, entre elas: data, horário, local, necessidade de algum material ou observação especial. O cartão facilita o acesso ao local de prova.

### **Quantos candidatos estão inscritos no concurso? Qual a relação candidato/vaga?**

O CIAAR somente disponibilizará estatísticas se previsto no Edital ou autorizado pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica.

### **Em que período posso apresentar recurso contra questão de prova?**

O período para enviar a Ficha Informativa sobre Formulação de Questão - FIFQ consta no Calendário de Eventos.

### **Quando sai o resultado das provas objetivas ?**

Leia atentamente o edital do concurso para o qual se inscreveu. Todos os eventos do concurso estão previstos no Calendário de Eventos.

### **Fiz as provas para o Concurso. Qual é a minha classificação?**

O edital define os critérios de divulgação - pelo número de vagas, especialidades, notas, ordem alfabética ou outro critério. Os resultados são publicados no site do concurso. Algumas divulgações são realizadas também no Diário Oficial da União (DOU). Leia o edital para saber quais.

### **Tenho tatuagem. Serei eliminado do certame?**

Leia atentamente o documento referente à INSPSAU (Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica - ICA 160-6). O documento define critérios específicos para quem possui tatuagem.

#### **“4.1.2.9 Pele e anexos**

**4.1.2.9.1 Inexistência de cicatriz que, por sua natureza ou localização, possa, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se.**

**4.1.2.9.2 Inexistência de tatuagem no corpo que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme previsto no Art 28 do Estatuto dos Militares), tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrição alusivas a:**

- a) Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade;**
- b) Discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;**
- c) Idéias ou atos libidinosos; e**
- d) Idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas.**

**4.1.2.9.3 Inexistência de qualquer tipo de tatuagem aplicada em área do corpo que vier a prejudicar os padrões de apresentação pessoal quando no uso de uniformes estabelecidos por regulamento do Comando da Aeronáutica, incluindo aqueles previstos para a prática de educação física (calção de banho e maiô). (CID 10 L 81.8)**

**4.1.2.9.4 As cicatrizes resultantes de remoção total de tatuagens, independente do método utilizado, deverão obrigatoriamente, obedecer ao que preceitua o item 4.1.2.9.1.”**

### **Posso requerer uma declaração que comprove minha classificação?**

O candidato aprovado e não classificado no concurso deverá solicitá-la à Divisão de Concursos do CIAAR através do e-mail [chefia.dc@ciaar.aer.mil.br](mailto:chefia.dc@ciaar.aer.mil.br) ou fac-simile (31) 3491.2264. São necessárias todas as informações que permitam localizar o que se deseja: nome completo, concurso, ano, número de inscrição e principalmente o endereço para envio do documento. Nenhum valor será cobrado do candidato.

### **Quais os documentos necessários para apresentação na Concentração Final? Será aceita Certidão de colação de Grau?**

No edital, no item HABILITAÇÃO À MATRÍCULA, constam todas as informações sobre esse assunto.

### **Qual o prazo de convocação de candidatos excedentes?**

O prazo de convocação encontra-se no item VALIDADE DOS EXAMES DE ADMISSÃO constante do edital do concurso.

### **Como é feita a convocação de candidatos excedentes?**

A convocação é feita através de ligação telefônica, publicação na Internet e telegrama com aviso de recebimento (AR).

### **Tenho conhecimento de que existe uma publicação recente e não consigo visualizar em meu computador. O que fazer?**

Aperte a tecla F5 para atualização da página.

### **O CIAAR vende apostilas para os concursos pelos quais é responsável?**

O CIAAR não disponibiliza nem vende apostilas para nenhum dos concursos pelos quais é responsável. Somente são publicados nos Editais o Programa de Matérias e as referências bibliográficas para cada concurso. O CIAAR não mantém qualquer tipo de vínculo comercial com nenhum estabelecimento de ensino ou cursos preparatórios.

### **Porque os editais dos concursos estabelecem limite de idade?**

O inciso XXX do art. 7º da CF, que veda a limitação de idade para o ingresso aos cargos públicos, não se aplica aos militares, conforme o art. 142, §3º, VIII, da CF. Ainda, o inc XXX do art. 142 da CF autoriza que a lei imponha limites de idade para o ingresso nas Forças Armadas:

*X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.”*

Seguindo a determinação constitucional, assim dispõe o art. 11 do Estatuto dos Militares (Lei 6880/80).

*Art. 11 - Para matrícula nos estabelecimentos de ensino militar destinados à formação de oficiais, da ativa e da reserva, e de graduados, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não exerça ou não tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional “.*

O Estatuto dos Militares, recepcionado pela Constituição Federal de 1988, cumpriu o requisito constitucional no tocante à idade, dando-lhe execução através de Portaria (edital).

Há que se considerar, também, o entendimento de que o militar, sendo essencialmente um profissional da guerra, deverá ser possuidor de higidez física, que notoriamente se declina com a idade.

### **Durante o curso, o estagiário terá direito a alguma remuneração?**

O valor da remuneração dos militares das Forças Armadas é estabelecido pela Lei de Remuneração dos Militares. A partir da matrícula em um dos cursos do CIAAR, o futuro oficial passará a ter direito à remuneração a que faz jus. Os estagiários do CAMAR/CADAR/CAFAR e do EAOEAR terão direito à remuneração equivalente ao posto de 1º Tenente, com valor aproximado de R\$ 5.120,00 mensais. Os estagiários do EAOT e do EIAC terão direito à remuneração equivalente ao posto de 2º Tenente, com valor aproximado de R\$ 4.800,00 mensais.

### **Quantos candidatos estão inscritos no concurso? Qual a relação candidato/vaga?**

*A Divisão de Concursos do CIAAR disponibilizará estatísticas sobre inscritos, relações candidatos/vagas, entre outras, após o término do período de inscrições.*

### **Nos concursos do CIAAR há reserva de vagas para portadores de deficiência física?**

Nos concursos para ingresso nas Forças Armadas não há reserva de vagas para deficientes físicos. A reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência está prevista no artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal, no Capítulo que trata do regime dos servidores públicos em geral, não aplicável aos militares das Forças Armadas. Para tratar do regime aplicável aos militares das Forças Armadas, a Constituição reservou Capítulo específico, indicando, expressamente, no inciso VII do artigo 142, quais dispositivos do artigo 37 são aplicáveis aos militares, dentre os quais não se inclui o referido dispositivo que trata da reserva de vagas. Assim, conclui-se que a regra prevista no inciso VII ao artigo 37 da Constituição não se aplica às Forças Armadas.